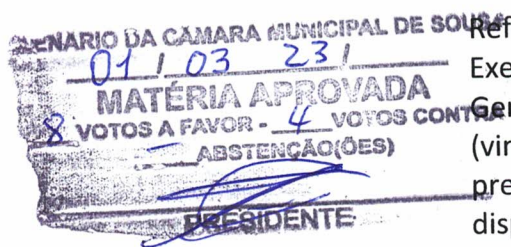




Câmara Municipal de Sousa
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 011/2023



Referente ao Projeto de Lei nº 010/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município do corrente exercício (2023) no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa Orçamentária prevista, para reforçar dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Autor: Poder Executivo Municipal
Relator: Koloral Júnior

I. RELATÓRIO

O projeto em discussão vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa.

À Comissão de Finanças e Orçamento, compete dentre outras, analisar e emitir parecer quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários nas proposições e nos programas de governo que tratem de matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras, que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no patrimônio municipal.

Foi enviado à esta comissão o Projeto de Lei nº 010/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município do corrente exercício (2023) no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa Orçamentária prevista, para reforçar dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

II. FUNDAMENTAÇÃO



Câmara Municipal de Sousa

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

A respeito do conteúdo, a matéria apresenta-se corretamente proposta, posto que atente aos requisitos da Lei nº 4230/64, bem como os requisitos da Lei Complementar 101/2000.

Sob o ponto de vista orçamentário, é viável a autorização, com fundamento no atendimento aos princípios do planejamento e ação governamental.

III. VOTO

Em face do exposto, opina-se **FAVORÁVEL** à **aprovação** do Projeto de Lei nº 010/2023.

Sala da comissão, em 01 de março de 2023.

Vereador Carlos Pereira Leite Júnior (Koloral Jr)
Presidente

Vereadora Maria Evangelina Dantas (Lana Dantas)
Vice-Presidente

Vereador Denis Formiga Sarmiento
Membro